

## **A pobreza e a marginalidade na Idade Média portuguesa: o exemplo dos leprosos**

### **Poverty and marginalization in the Portuguese Middle Ages: the example of the lepers**

#### **Ismael Tinoco**

Mestrando em História Comparada pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Membro do LEPEN – Laboratório de Ensino e Pesquisa em Medievalística/UFRRJ.

**Resumo:** Este artigo tem como objetivo esclarecer algumas características presentes na documentação medieval portuguesa ao retratar as categorias marginalizadas da sociedade, relegadas à exclusão por diferentes escolhas e convicções de ordem religiosa ou sexual, mas também por suas incapacidades físicas e biológicas dentro do quadro cristão medieval de organização social nas esferas do mundo do trabalho e da família, propondo um enfoque maior para a categoria dos leprosos.

**Palavras-chave:** Pobreza; marginalidade; leprosos.

**Abstract:** This article aims to clarify some features present in medieval Portuguese documents portraying the marginalized sections of society, relegated to exclusion by different choices and convictions of religious or sexual, but also for their biological and physical disabilities within the framework of medieval Christian spheres of social organization in the world of work and family, offering a greater focus on the category of lepers.

**Keywords:** Poverty; marginality; lepers.

#### **Introdução**

**O** *corpus* documental apresenta-se bastante alargado quando examinamos determinadas categorias às margens da sociedade na Idade Média. Os judeus, as bruxas, as prostitutas, os vagabundos, os leprosos e todos os excluídos em algum grau pelos critérios de sociabilidade da sociedade medieval ordenada e

hierarquizada no seio da cristandade. Os interditos pelos códigos de valores foram enquadrados em diferentes quadros conceituais que constantemente fogem ao seu real significado etiológico; reflexos e intencionalidades motivadas por estigmas sociais e religiosos, adjetivando os referidos grupos em posições de exclusão e de assistência (GINZBURG, 1991; RICHARDS, 1993).

Na documentação medieval portuguesa os leprosos seriam inseridos em dois distintos grupos, que se colidiriam e confundiriam em subcategorias, nomeadamente as categorias de pobre e marginal. No entanto, o princípio norteador seria sempre assistir os *homens-bons*<sup>1</sup> e retirar do seio do convívio todos aqueles que não se enquadravam nos perfis definidos como espelhos sociais, desenvolvidos nas cidades medievais portuguesas mais acentuadamente pelo monarca e pelos concelhos<sup>2</sup> municipais e, no campo, pela nobreza senhorial e os clérigos.

### No limiar da pobreza: o leproso

O primeiro conceito que trataremos é o conceito de pobre. Para isto, a definição de Michel Mollat se torna essencial:

O pobre é aquele que, de uma maneira permanente ou temporária, se encontra numa situação de fraqueza, de dependência, de humilhação, caracterizado pela privação dos meios variáveis segundo as épocas e as sociedades, de poder e de consideração social: dinheiro, relações, influência, poder, ciência, qualificação técnica, honorabilidade de nascimento, vigor físico, capacidade intelectual, liberdade e dignidade pessoais (MOLLAT apud TAVARES, 1989, p. 14).

---

<sup>1</sup> Do latim medieval os *bonis-homines*. Os *homens-bons* correspondem no plano político-judicial aos vizinhos do arreigamento topográfico em parte, também aos herdeiros da classificação económica aos cavaleiros-vilãos da terminologia sócio-militar, sem, no entanto se poderem rigorosamente com quaisquer deles. No século XIII encontram-se mesmos casos de nobre e clérigos apodados de *homens-bons* em julgamentos locais. A documentação medieval caracteriza os *homens-bons* como os mais ricos, os mais notáveis, os mais respeitados chefes de família, as pessoas honradas por excelência dentro de cada povoado.

<sup>2</sup> O termo *concelho* que aparece nos diplomas medievais portugueses, a partir do século XIII, é uma versão romanceada da expressão latina *concilium* e exprime a comunidade vicinal constituída em território de extensão muito variável, cujos moradores - os vizinhos do concelho - são dotados de maior ou menor autonomia administrativa.

O imaginário social medieval compreendia e compilava todos os indivíduos às margens da sociedade em um só grupo. Todos aqueles caracterizados em posições adversas ao mundo do trabalho e a estrutura familiar. Não obstante, nem todos que ora se enquadravam ao mundo do trabalho poderiam fugir de tal nomenclatura. Também os assalariados, os criados dos ricos burgueses e até os jornaleiros ou peões (os trabalhadores braçais por excelência no Portugal medieval) que não eram ligados às corporações de um *mister*, ou mesmo um grupo importante de mestre de ofícios, mercadores que haviam perdido tudo, caídos em desgraça. Dentre as categorias mais relevantes viriam os nobres, que foram convocados para combater os mulçumanos nos limítrofes do reino de Portugal ou nas Cruzadas para a libertação de Jerusalém, abdicando-se de suas posses.

Como salienta André Vauchez, a cidade e o desenvolvimento urbano moldariam uma pobreza estrutural (VAUCHEZ, 1995). Porém, a pobreza não era um mal só da cidade, ela abarcava o campo também, não só no viés econômico, mas também de justiça, proteção, paz e liberdade. O pobre na Idade Média era carente não só de pão, mas de vigor físico para o trabalho, de saúde; era pobre pela errância de vida e por isso necessitava da esmola, da dádiva do cristão para com ele. A pobreza interligava-se à riqueza e à caridade (TAVARES, 1989, p. 15).

Como nos aponta Maria José Pimenta Ferro Tavares, o pobre, portanto, pode ser colocado em diferentes limiares: o fiscal, variável com o tempo e os lugares por vezes; o econômico, mutável com a própria condição social do indivíduo que caiu em pobreza; o biológico, que o definia pela idade e pela saúde física e mental, como estando apto ou não; o social que separava o fraco, o desprotegido, do forte, do poderoso; o de sociabilidade, distinguindo todos os marginais à sociedade ordenada e hierarquizada, neste grupo entrariam os ladrões, os vagabundos e as prostitutas. O último, o religioso, este separado em dois corpos, o clérigo e o laico, o da maioria cristã leiga e o da minoria dos religiosos, sobretudo os eremitas e as ordens mendicantes (TAVARES, 1989, p. 20-21).

As ausências das qualidades presentes nos códigos de ordenamento social acarretavam a caracterização dos homens como pobres desde o momento em que nasceram. Entretanto, a pobreza se enquadrava também em dois corpos distintos, existiam aqueles que sempre foram pobres, mas também aqueles que por desgraças caíram em pobreza, estes seriam em sua maioria, nobres, também chamados de *pobre envergonhados ou honrados*. Segundo Isabel Sá, *os pobres envergonhados* seriam

definidos como indivíduos sem riqueza suficiente para manter o estatuto social respectivo, sendo, no entanto, impedidos de assumir a pobreza publicamente. Eram indivíduos geralmente idosos, a quem os benfeitores concediam por testamentos ou doações recursos suficientes para a sobrevivência em troca das orações por suas almas e de seus familiares (SÁ, 1995, p. 220-21).

Todavia, havia aqueles que buscavam a pobreza voluntariamente, como opção religiosa, mas neste caso essa pobreza era encarada no âmbito espiritual integrado ou não a uma ordem religiosa. Os leprosos seriam os pobres involuntários, aqueles que, por dádiva de Deus ou por desgraças dos homens, seriam apartados do convívio dos justos, por vezes associados também com os judeus. A eles foram postos os muros do mundo do trabalho, como pobres involuntários, sua pobreza física os impediam de trabalhar, portanto, criar-se-ia a necessidade ao longo da Idade Média de uma rede, a rede da salvação individual baseada na caridade cristã e no exercício da assistência e auxílio aos necessitados. Essa rede seria construída pela iniciativa de particulares e por alguns estabelecimentos religiosos em Portugal até o século XIV (MENDES, 1973, p. 575-86). Em via inversa à história da assistência na França e na Inglaterra, em Portugal a ação de particulares seria mais consistente para com os pobres. Visando atender fins metodológicos, podemos determinar que as ações assistenciais foram perpetradas por qualquer indivíduo de três maneiras: a primeira, mediante doações em vida, a segunda com a fundação de instituições assistenciais e a terceira, *post-mortem* (COELHO, 1990, p. 78-83).

A primeira maneira mais indireta fazendo os benfeitores doações mediante cartas de emprazamento a corporações religiosas e assistenciais, especificando-se nelas quase sempre o dever destas instituições para com os pobres.

A segunda de forma direta, como, por exemplo, a construção e fundação de hospitais, albergarias, mercearias e gafarias (leprosarias). No entanto, é preciso ter em mente que a noção de hospital e assistência hospitalar para a Idade Média era distinta da que hoje pensamos e concebemos.

Os hospitais medievais portugueses eram polivalentes, ora funcionavam como asilo para viúvas e velhos muito semelhantes às albergarias para pobres e peregrinos, ora não eram mais do que simples casas de acolhimento. Suas funções principais eram assistir por um breve período de tempo os doentes e pobres, não mais que três dias em geral, e exerciam um papel profilático e sanitário, mas principalmente espiritual. Em Portugal, suas estruturas eram montadas em pequenos edifícios, desconfortáveis e sem

um mínimo de condições se formos nos basear no conceito moderno da palavra, eram geralmente associados a confrarias de leigos ou geridos por concelhos de câmaras municipais até o século XV (MARQUES, 1989). Os pobres e doentes recebiam cama, roupas, panelas, água, sal e candeia, ou seja, iluminação para o tempo breve em que deveriam se alimentar e, para dormir, dispunham de fogueiras para se aquecer durante a noite. Ao que consta, a assistência médica e os medicamentos eram bastante escassos, contato havia apenas com um físico, que faziam sangrias e detinha algum conhecimento sobre remédios caseiros. O hospital era mais um espaço para morrer do que de cura (SAUNIER, 1985).

As albergarias tinham como principal objetivo atender aos peregrinos e viajantes, mas também doentes e mendigos, principalmente no norte de Portugal, para contemplar a assistência aos peregrinos que iam em direção a Santiago de Compostela, o lugar favorito a peregrinações depois de Jerusalém e Roma. Já as mercearias seriam destinadas essencialmente a atender aos ditos *pobres envergonhados* ou *honrados*, em sua maioria nobres que haviam caído em pobreza, muitos oriundos de uma cavalaria feudal, que combatiam os berberes e os mouros nas fronteiras do reino, ou que haviam sido convocados para deixar suas posses e partir nas Cruzadas de libertação de Jerusalém.

As gafarias ou leprosarias eram albergarias especialmente destinadas ao acolhimento de leprosos, sendo também em algumas regiões do território português habitadas por não leprosos, como peregrinos e pobres, devido à ausência de outras instituições assistenciais.

A lepra, também chamada de hanseníase, morfeia, mal de Hansen ou mal de São Lázaro, é uma doença infectocontagiosa causada pela bactéria *Mycobacterium leprae*, ou bacilo de Hansen, nomeado em homenagem a seu descobridor, o geneticista norueguês Gerard Hansen, que isolou o bacilo hansenico em 1874.

Como salienta Alice Cruz, desde 1982, a Organização Mundial da Saúde (OMS) convencionou a classificação da lepra em três tipos. A resposta do sistema imunitário determina o tipo de lepra adquirida: “lepra indeterminada”, manifestada normalmente em fases iniciais da doença, tendo muitas vezes cura espontânea; a “lepra paucibacilar”, forma “benigna” ou pouco contagiosa, com baciloscopia negativa, que ocorre em indivíduos com uma resistência elevada ao bacilo, manifestando-se somente na pele e nos nervos periféricos, resultando num número baixo de lesões e na afetação severa de um número diminuto de troncos nervosos; a terceira seria a “lepra multibacilar”, forma

“maligna” ou contagiosa com baciloscopia positiva, que ocorre em indivíduos com baixa resistência imunológica, conduzindo a uma disseminação dos bacilos pela pele, nervos, nariz, boca, laringe, faringe, olhos, vísceras e outros órgãos internos, cujas manifestações incluem as lesões dermatológicas denominadas lepromas, aquelas que são a marca mais característica da imagem pública da lepra, tão presente na iconográfica medieval (CRUZ, 2008, p. 9-12).

Um modelo típico de gafaria poderia ser descrito como meia dúzia de casas dispostas de uma área de jardim e também uma área para leiras e o plantio de algumas frutas e verduras para o autoconsumo dos leprosos. Era constantemente presente um adro e também um alpendre ou marquise interligando as construções, e uma capela para o apoio religioso que na maioria das gafarias portuguesas tinha São Lázaro como padroeiro.

A terceira forma desenvolvida de assistência individual era implementada por meio de doações entre indivíduos particulares, mas com um conjunto de regras a ser cumprido pelos beneficiários. As ações entre particulares eram feitas mediante o legado de bens em doações testamentárias – quando se fazia doações de uma propriedade a certa pessoa, esta deveria por tal benefício fazer aniversários, realizar missas, redimir os cativos ou qualquer prática ou ato de fim caridoso. Para este fim, podemos considerar como uma ação direta de assistência para os beneficiários do patrimônio herdado, porém, podemos entender também como uma ação indireta aos pobres, pois o beneficiário é aquele que tem por obrigação praticar a assistência já com o rendimento de sua propriedade que fora herdada do benfeitor. Entretanto, quando outorga-se uma série de diplomas de doações e testamentos enumerando e elencando os bens dotados para os pobres, trata-se de uma ação direta, embora tenha sido desempenhada por um terceiro, sendo geralmente relacionadas a doações *post mortem* (COELHO, 1990, p. 83-84).

A noção de pobre na Idade Média também viria atrelada à de justiça social, o desejo de afastar o pobre assistido do vagabundo, do marginal. Desde o reinado de d. Afonso II, em que o rei se afirma como *pauperes defensor*, a preocupação torna-se presente na atuação dos monarcas portugueses para além da Idade Média. Traduzida a partir da Dinastia de Avis, mais acentuadamente com d. Afonso V, que elabora uma grande ação reformadora que ficou conhecida como a *Reforma Zurara*. Dentre outras medidas adotadas, a reforma traria uma maior organicidade aos estabelecimentos

assistenciais no que toca à documentação da chancelaria régia.<sup>3</sup> Novamente a preocupação era estabelecer os indivíduos aos ordenamentos dos códigos do mundo do trabalho (ALMEIDA, 1997, p. 185-93).

### **A marginalização dos leprosos**

Os marginais estão presentes na vida das sociedades medievais sempre como um produto da negação das estruturas reguladoras de controle, individuais ou em grupo, opõem-se às normas de convivência, às regras morais e às leis vigentes, ou seja, à ordem dominante. Suas aparições são recorrentes nos manuais cíveis de justiça, a literatura medieval, religiosa e moralista; a legislação estatal, eclesiástica e municipal e um pouco da arte atribuíam várias obras para caracterizá-los.

Em Isidoro de Sevilha a marginalização seria um sinônimo de exílio. A construção social do homem medieval tem como fator primordial seu estabelecimento em um local fixo onde permanece, cria raízes, partilhando dos ideais de sociabilidade comunitária – os ritos, as crenças, os símbolos, as relações de parentesco, fatores essenciais porque pressupõem o sentido de ordem e de segurança social, onde os laços sanguíneos e a boa vizinhança são sinônimos de proteção (SEVILHA apud BRONISLAW, 1989, p. 233).

É importante perceber que essas relações não têm valor na fixação geográfica, pois na Idade Média a itinerância é fator comum na vida das populações camponesas. Diversos fatores contribuía para as migrações, como as guerras, a fome, as perseguições religiosas e toda uma gama de fatores climáticos; o que diminuiria gradativamente apenas com a revalorização cidadina do século XIII. Para o homem medieval, sua pátria não se caracterizava pelo lugar onde nascerá, mas sim o local onde vivia e a comunidade a que pertencia, o valor intrínseco estava no aspecto moral, de lealdade, de honra, e no sentimento nutrido de pertencimento a uma comunidade.

Em via inversa havia também a itinerância cristã, como salienta Gregório de Magno. O homem é um peregrino na terra. Segundo as Escrituras, o cristão seria um *viator ac peregrinus* a caminho da sua verdadeira casa, a casa celestial (MAGNO apud

---

<sup>3</sup> São relevantes as contribuições de Maria Helena Coelho e Armando Luís de Carvalho Homem demonstrando que nos finais da Idade Média portuguesa e, princípio da Idade Moderna ocorreram duas reformas nas documentações da Chancelaria Régia. A primeira com D. Afonso V conhecida como a *Reforma Zurara*, que implicou não só o tombo de vários estabelecimentos de assistência, mas também, a destruição de vários registros dos reinados anteriores de D. Pedro I, D. Fernando, D. João I e D. Duarte; outra já com D. Manuel chamada de *Lectura Nova*.

BRONISLAW, 1989, p. 234-35). Portanto, assim como o conceito de pobre, o conceito de marginal assumiu diferentes perspectivas de análise na Idade Média. Sob um viés social seriam todos aqueles que estavam fora das normas sociais de comunidade e convívio, os exilados de Isidoro de Sevilha; no âmbito econômico, todos que exerciam profissões encaradas como degradantes, indignas, que não detinha posses; nas esferas socioculturais seriam enquadradas todas as minorias étnico-religiosas perseguidas, como os judeus, os mouros e os berberes, assim também, os estrangeiros que não faziam parte da comunidade local; a marginalização voluntária, em grande parte os eremitas e as ordens mendicantes; e por fim, o biológico, os doentes, os loucos, os leprosos e todos aqueles marginalizados pelo sua condição física e reintegrados à sociedade pela caridade cristã (BRONISLAW, 1989, p. 236-45).

Podemos agora estabelecer fatores comuns a todos estes grupos, percebendo que todas essas categorias se assemelham em suas diferentes maneiras de viver, pela não sujeição às normas e modelos de vida estabelecidos e por se recusarem a integrar o mundo do trabalho ou a exercer uma função social estabelecida. Os marginais encontravam-se na repulsa de uma sociedade hierarquizada e ordenada, a tudo aquilo que lhe é estranho, destoante, singular. A uniformidade de práticas, de valores geridos nas normas da sociedade medieval traz consigo os medos, as desconfianças do incomum associado ao ódio, à violência naturalizada nas relações sociais do homem medieval, implícita na materialidade dos códigos de justiça social.

O medo, o exemplo e a segurança social são pilares estruturais do poder medieval. Eles serão colocados em prática pela Justiça régia, municipal e eclesiástica. O medo e o exemplo para coibir todos os desvios de conduta; a segurança social na ação protetora do soberano, o rei, mas também pelos seus braços políticos, a nobreza e os concelhos municipais representados na sociedade medieval portuguesa pelo exercício de uma das principais funções, a de justiça. (TAVARES, 1989, p. 31-32).

Exemplo maior fora dado pela primeira lei de 1211 perpetrada pelo monarca d. Afonso II ao combate dos “falsos pobres”, os vagabundos, aqueles que em linhas gerais eram aptos para o trabalho, mas abdicavam-se mediante uma vida cotidiana de errância. Nela caberia:

o boom príncepe (...) purgar a ssa província dos maaos homens determinado que per todo nosso rreyno nom more homem que nom ouver possisom ou algum mester per que possa viver sem

sospeyta ou senhor que el possa rresponder a nos se algum mal o fezer. E a pena que sobre esto mandamos he esta: se alguuns que de nos as terras tiverem se ataaes hommeens ou os em nom deytarem perca a terra que el tener de nos. E em tal que sse esto faça mandamos aos nossos alcaydes e aos nossos juízes que façam esto conprir em nas terras que nos pera nos pretevermos (Portugalie Momumenta Histórica, 1856, p. 179).

É pela justiça que se reintegrariam os marginalizados e os pobres às estruturas da sociedade. A guerra desmarginalizaria aqueles que se submetiam aos poderes para lutar pelo rei e pelo Cristianismo, mas também serviria como válvula de escape à aceitação das normas sociais. Aos pobres, os ideais eclesiásticos condicionariam a integrá-los cada vez mais às estrutura sociais.

Verifica-se que em Portugal nos finais da Idade Média, sobretudo a partir do século XI, a crença de que o pobre está mais perto de Cristo e da salvação do que o rico. Por isso, constroem-se os ideais da virtude intercessora dos pobres, mediante a constituição de legados e fundações para a manutenção dos mesmos, em troca das orações que deveriam fazer e de missas que teriam de realizar pelas almas dos seus benfeitores. Como nos fala Maria Tavares, criara-se um diálogo ou uma permuta de dons, que exigia a sobrevivência do pobre, do justo, para a sanação eterna do rico. Esta era conseguida pela prática das obras de misericórdias por parte dos benfeitores com os bens deste mundo, pelas orações dos míseros que dela beneficiavam (TAVARES, 1989, p. 65). Construía-se assim, como Michel Mollat salientou, a “economia da salvação” (MOLLAT, 1973, p. 11-27).

Essa rede seria, pois, apenas um braço, uma linha de uma extensa teia de ajuda mútua desenvolvida muito antes da plena estruturação das Ordens Mendicantes em Portugal. Estudos recentes têm mostrado o quanto custou difundirem-se no Ocidente Medieval os preceitos caritativos cristãos. Se fôssemos eleger as origens deste sistema, seria preciso olhar mais para os primórdios do Ocidente Medieval, para o legado da Alta Idade Média (MATTOSO, 2002).

### **A ambiguidade de critérios: do ódio à assistência cristã**

Durante a Alta Idade Média até o século XI, a maldição aferida aos leprosos prevalece sobre todas as outras considerações. A sociedade ainda presente com elementos pagãos e cristãos em simbiose tende, portanto, a rejeitá-los e por vezes utilizar a violência e a crueldade, como os famosos pogroms de judeus. Os leprosos também eram alvos de constantes massacres, sendo acusados diversas vezes de causar distúrbios sociais e até climáticos, de serem exímios feiticeiros que faziam porções, pós envenenados para contaminar os poços, as fontes e os rios e assim proliferar a lepra para os cidadãos sãos, fazendo-os adoecer e morrer, com o objetivo de dominar o mundo. Contos e relatos, como este curioso caso ocorrido na França em 1321, eram relativamente comuns ao longo da Idade Média, tendo levado o rei Felipe V, o Longo, num edito de 21 de julho deste ano, a autorizar o massacre e a reclusão de leprosos (GINZBURG, 1991, p. 43). No entanto, restariam alguns sobreviventes que não tiveram punição no primeiro momento. Eis que surgem novas medidas contra eles, como relata Carlo Ginzburg:

Todos os leprosos sobreviventes que haviam confessado o crime deveriam ser queimados. Os que não quisessem confessar deveriam ser torturados – e, quando tivessem confessado a verdade, seriam queimados. As mulheres leprosas que haviam confessado o crime, espontaneamente ou sob tortura, deveriam ser levadas à fogueira, a menos que estivessem grávidas; nesse caso, tinham de ficar segregadas e, após o parto, ser conduzidas ao fogo. Os leprosos que, não obstante tudo isso, recusassem confessar a participação no crime, deveriam ser segregados nos locais de origem; os homens tinham de ser rigorosamente separados das mulheres. A mesma sorte caberia aos filhos que viessem a nascer. Os menores de 14 anos deveriam ser segregados, sempre se mantendo separados os meninos das meninas; os maiores de 14 anos que confessassem o crime seriam queimados (GINZBURG, 1991, p. 44).

A sociedade medieval que evoluíra ao começo dos séculos XI e XII vivia a ambiguidade capturada na emblemática situação dos leprosos, na atitude de

complacência pelo sofrimento do homem por uma moléstia, mas também de repulsa e medo. Nas palavras de Jacques Le Goff, as leprosarias deveriam estar situadas a uma distância suficiente de uma pedrada da cidade para que a caridade fraternal pudesse ser exercida, num misto de preocupação e assistência, mas também de medo e repulsa (LE GOFF, 2005, p. 316). Como no romance do século XII, *Tristão e Isolda*, na versão de Béroul, recontado por Jacques Le Goff, a punição pela traição conjugal seria a morte, no entanto, dentro do contexto sociológico medieval, a lepra era concebida como uma punição pelo pecado do adultério maior que a própria vida.

Ora, cem leprosos, deformados com a carne roída e toda esbranquiçada, que tinham ocorrido apoiados em suas muletas e ao som das matracas, apertavam-se diante da fogueira e, sob suas pálpebras inchadas, seus olhos sanguinolentos gozavam o espetáculo.

Ivan, o mais repelente dos doentes, gritou ao rei com voz aguda: Sire, se queres atirar tua mulher neste braseiro, é boa justiça, mas muito breve. Este grande fogo a queimará muito rapidamente, e logo o grande vento terá espalhado suas cinzas. E quando a chama se apagar, seu sofrimento terá terminado. Queres que te ensine pior castigo, de modo que ela viva, mas em grande desonra e sempre desejando a morte? Queres, rei?

O rei respondeu:

– Sim, que viva, mas em grande desonra e pior que a morte. Muito amarei quem me ensinar um tal suplicio.

– Sire, direi então rapidamente meu pensamento.

Vê, tenho comigo cem companheiros. Dá-nos Isolda, e que ela pertença a todos nós! A doença excita nosso desejo. Entregue-a aos teus leprosos. Jamais nenhuma dama terá fim pior. Vê, nossos farrapos estão colados às nossas feridas. Ela que, perto de ti, se comprazia com os ricos tecidos forrados de pele, com joias, com salas cobertas de mármore, ela que sentia prazer com bons vinhos, honrarias, com alegrias, quando vir a corte dos leprosos, quando entrar em nossos casebres e dormir conosco, então Isolda, a Bela, a Loura, reconhecerá seu pecado e sentirá falta desta bela fogueira de espinhos! (BÉROUL apud LE GOFF, 2005, p. 317).

A atitude cristã de misericórdia na Alta Idade Média só é praticada pelo clero e, ainda assim, em casos e em tempos especiais. É por intermédio da esmola ritual, entregue em ocasiões sagradas para exprimir a importância com que Deus distribuiu seus dons, que a responsabilidade do cristão para com o seu semelhante vai se difundindo pouco a pouco pelas centúrias seguintes. A esmola entrelaçada a rituais festivos pagãos presentes em muitas sociedades primitivas, que consistia na ação distributiva de bens pelos poderosos em momentos festivos, fora herança de atividades caritativas primitivas de caráter consuetudinário em regime pendular.

Os clérigos cristianizariam as ações caritativas transformando-as em elemento fundamental ao cristão, utilizando-as nas pregações para incentivar no seio da sociedade medieval, principalmente entre os ricos, a fazerem dos mesmos “moldes sociais”, intermediários da estrutura assistencial. Para isto, toda uma gama de méritos morais presente na caridade seria construída pela Igreja. A Igreja apresenta o pobre, o doente, o leproso não apenas como portadores da maldição do gênero humano, mas como os que Deus mantém neste estado para que os ricos possam praticar a virtude dos justos, a generosidade cristianizada semelhante a Deus. A caridade e a benevolência atrairiam toda a sorte de bênção não só para o indivíduo, mas para toda a sua comunidade e linhagem hereditária (GINZBURG, 1991, p. 96-98).

O cotidiano das representações mentais medievais considerava as desigualdades sociais como irreparáveis e irreversíveis – assim como o pobre, o leproso era leproso pela vontade de Deus. A esmola não tinha a função de suprimir sua condição, nem de mudar o *status* social do indivíduo, ela estava interligada à visão sacra do mundo medieval e continha mais elementos pagãos do que propriamente cristãos. A simbiose em que o Ocidente medieval se veria, entre o paganismo e o cristianismo, entre uma visão escatológica do sofrimento coletivo e a concepção cristã, se colidiria e reproduziria em uma terceira visão, onde a valorização da misericórdia abriria brechas lentamente para a intervenção social que pretendia atacar as raízes profanas da pobreza e da condição sócio-construída da doença.

A partir do século XI, com o crescimento demográfico acentuado, a população europeia começou aos poucos a fragmentar-se em estruturas menores em detrimento das grandes famílias patriarcais ou tribais. Consequentemente, isolando os indivíduos em pequenos grupos familiares, desligando da proteção parental em lugares estranhos a eles, libertando-os aos poucos das pressões sociais. Como argumentou Colin Harris, o momento mais importante do desenvolvimento do Renascimento do século XII foi a

descoberta do indivíduo (MORRIS, 1972). O homem medieval, ao se distanciar de modelos mais primitivos de organização social, no alvorecer citadino dos séculos XII-XIII, toma aos poucos uma concepção de vida autônoma, adquirindo lentamente um maior grau de individualidade, vivendo as primeiras experiências de autonomia individual (GINZBURG, 1991, p. 97-98).

É a partir do momento que viemos a chamar de Idade Média central (séc. XI-XIII), onde o homem medieval esteve mais sensível às experiências individuais, que alguns clérigos, monges e reformadores religiosos se aproximam e envolvem-no com os preceitos da fé cristã, mediante a difusão da compaixão pautada pelos milagres junto às relíquias sagradas, aliado à noção de misericórdia e compaixão para os pobres e desprotegidos. A sacralização da pobreza seria perpetrada na ação das ordens religiosas e de eremitas, a transfiguração do pobre como encarnação do Cristo legitimando e esforçando por propagar as obras de misericórdias (MATTOSO, 2002).

A partir do século XI, a esmola começa a ganhar cada vez mais uma função social e uma dupla função normativa. Por um lado, é um ato individual que compete a todo cristão, mas também é, fundamentalmente (e este ponto será primordial para o entendimento da história da assistência), o principal elo da assistência medieval. O preponderante da estrutura de auxílio aos leprosos, aos pobres e a todos os assistidos é perceber que a assistência medieval fora muito mais um ato, uma atitude na esfera do individualismo, do que uma iniciativa institucional centralizada, digam-se as assembleias municipais e as monarquias nacionais (CARVALHO, 1989).

Ao cristão delegou-se a sustentação da economia da salvação, se por um lado solidária, por outro, redentora de uma alma receosa pelos pecados. Ao assumir devida consideração, devemos nos questionar se à monarquia nacional representada na figura do rei, no que toca à concepção de suas funções de *potestas e auctoritas* maior do reino de Portugal, não deveria caber tamanha responsabilidade de empreender a assistência no reino, por que a ele pressupõe a confluência das vontades dos seus súditos?

O Estado português fora, principalmente ao longo da Idade Média, um estado em gestação. É um paradigma a forma como o Estado português enquanto instituição dotada de deveres e funções é encarada nesta época. A história de Portugal nos revela que, aos monarcas portugueses, o poder e o domínio territorial foram fatores da clara dificuldade de afirmação régia, devido às guerras nos limítrofes do reino que desestabilizavam não só as estruturas de fronteira, mas principalmente de poder.

Os reis portugueses, diferentemente dos seus congêneres franceses e ingleses, não partilhavam do sacro legado de linhagens de reis-santos taumatúrgicos (BLOCH, 1993). Como nos fala Adeline Rucquoi, o monarca português, segundo a tradição, constituía-se na noção de *defensor fidei*. Deste modo, detinha mais do que qualquer outro as funções guerreira e sacerdotal, sem que fosse necessário recorrer a uma encenação ou rito específico que manifestasse sua sacralidade e, de certa forma, legitimasse seu poder (RUCQUOI, 1995, p. 16). A construção da sacralidade dos reis portugueses se dava pela aclamação de seus súditos mediante concessão distributiva de valores entre os mesmos.

Contudo, verifica-se a existência de espaços alheios à autoridade do monarca e de descréditos dos seus representantes em nível local, emergidos de uma organização administrativa insuficiente. Uma situação que não poderia deixar de estar relacionada com as idiosincrasias de um reino ainda em construção, e de uma monarquia obrigada pela força das circunstâncias de sua emergência a aceitar uma complexa e difícil relação com o poder senhorial concorrente (ANDRADE, 2001, p. 51-71).

### **Considerações finais**

A aparente subalternização do papel do Estado no campo assistencial teria em si sua explicação na especificidade do próprio reino de Portugal como um Estado à procura ainda de uma posição de equilíbrio nos finais da Idade Média (séc. XIV-XV), no contorno dos vários poderes políticos e sociais do tempo, mediante a dificuldade de correlacionar as facções dentro de um projeto centralizador. Segundo José Marques, em uma época onde os poderes públicos não correspondiam às necessidades das margens sociais, as ações perpetradas pelos clérigos e particulares constituíam uma autêntica rede assistencial (MARQUES, 1989, p. 37). Não por acaso que a criação das Misericórdias (instituição que agregou vários pequenos hospitais particulares e centralizou-os na fundação dos primeiros hospitais gerais portugueses), em 1498, empreendida pela rainha viúva d. Leonor, seria uma resposta a um pensar deste “Estado em gestação” aos novos problemas suscitados.

## Referências bibliográficas

ALMEIDA, André Ferrand. *As Misericórdias*. In: MAGALHÃES, Joaquim Romero (coord.). *História de Portugal: no alvorecer da modernidade (1480-1620)*. Lisboa: Editorial Estampa, 1997. p. 185-193.

ALMEIDA, C. A. Ferreira de. Os caminhos e a assistência no Norte de Portugal. In: *A pobreza e a assistência aos pobres na Península Ibérica durante a Idade Média*. Actas das 1<sup>as</sup> Jornadas Luso-Espanholas de História Medieval. Tomo I. Lisboa: Instituto de Alta Cultura, 1973. p. 39-57.

ANDRADE, Amélia Aguiar. Estados, territórios e administração régia periférica. In: *A construção medieval do território*. Lisboa: Livros Horizonte, 2001. p. 51-71.

BLOCH, Marc. *Os reis taumaturgos*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

BRONISLAW, Geremek. O marginal. In: LE GOFF, Jacques (dir.). *O homem medieval*. Lisboa: Presença, 1989.

CARVALHO, Sérgio Luís de. *Assistência e medicina no Portugal Medieval: uma introdução ao seu estudo*. Lisboa: Livros Horizonte, 1989.

COELHO, Maria Helena da Cruz. A acção dos particulares para com a pobreza nos séculos XI e XII. In: *Homens, espaços e poderes (séculos XI a XVI)*. I – Notas do Viver Social. Lisboa: Livros Horizonte, 1990. p. 78-101.

CRUZ, Alice. *A lepra entre a opacidade do véu e a transparência do toque: interstícios de sentido na última leprosaria portuguesa*. Dissertação (Mestrado em Sociologia), Universidade de Coimbra, 2008.

GINZBURG, Carlo. *História noturna: decifrando o Sabá*. Trad. Nilson Moulin Louzada. São Paulo: Companhia da Letras, 1991.

MARQUES, José. A assistência no norte de Portugal nos finais da Idade Média. *Revista da Faculdade de Letras do Porto – História*, II Série, v. VI, 1989.

MATTOSO, José. Sociedade cristã e marginalidade na Idade Média: a gafaria da Senhora do Monte. In: \_\_\_\_\_. *Portugal Medieval: novas interpretações*. Rio de Mouro: Circuito de Leitores, 2002.

\_\_\_\_\_. O enquadramento social e económico das primeiras fundações franciscanas. In: \_\_\_\_\_. *Portugal Medieval: novas interpretações*. Rio de Mouro: Circuito de Leitores, 2002.

MENDES, José Maria Amado. Pobres e pobreza à luz de alguns documentos emanados das cortes (séculos XIV e XV). In: *A pobreza e a assistência aos pobres na Península Ibérica*. Actas das Primeiras Jornadas Luso-Espanholas de História Medieval. Tomo I-II. Lisboa: Instituto de Alta Cultura, 1973. p. 575-86.

MOLLAT, Michel. Pauvres et assistés au Moyen Age. In: *A pobreza e a assistência aos pobres na Península Ibérica durante a Idade Média*. Actas das 1<sup>as</sup> Jornadas Luso-Espanholas de História Medieval. Tomo I. Lisboa: Instituto de Alta Cultura, 1973. p. 11-27.

MORRIS, Colin. *The discovery of the individual, 1050-1200*. London: Harper and Row, 1972.

PORTUGALIE MOMUMENTA HISTÓRICA. *Leges et Consuetudines*. Lisboa, 1856.

RICHARDS, Jeffrey. *Sexo, desvio e danação: as minorias da Idade Média*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1993.

RUCQUOI, Adeline. *História Medieval da Península Ibérica*. Lisboa: Estampa, 1995.

SÁ, Isabel dos Guimarães. Igreja e assistência em Portugal no século XV. Separata de *Boletim do Instituto História da Ilha Terceira*, v. LIII, p. 219-36, 1995.

SAUNIER, Annie. A vida quotidiana nos hospitais da Idade Média. In: LE GOFF, Jacques (org.). *As doenças têm história*. Lisboa: Terramar, 1985. p. 205-29.

TAVARES, Maria José Pimenta Ferro. *Pobreza e morte em Portugal na Idade Média*. Lisboa: Presença, 1989.

VAUCHEZ, André. *A espiritualidade da Idade Média Ocidental, sécs. VIII-XIII*. Lisboa: Estampa, 1995.